



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para a aquisição.

UNIDADE GESTORA:	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
Fonte de recurso	
Recurso próprio	
Setor demandante	
Secretaria Geral	
Responsável pela demanda	
Mara Vieira Carvalho Ribeiro	
Email	Telefone
cmsfgro@hotmail.com	

1. Identificação da Necessidade

Aquisição de **01 (uma) motoneta nova, 0 km**, destinada a atender somente às atividades administrativas externas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, visando otimizar os deslocamentos de curta distância e reduzir os custos operacionais com transporte.

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objetivo dotar a Câmara Municipal de um meio de transporte econômico, ágil e eficiente para a execução de atividades rotineiras externas, tais como entrega e recolhimento de documentos, realização de serviços bancários e diligências junto a órgãos públicos. Ressalte-se que, embora atualmente exista a disponibilidade de protocolos virtuais, ainda são numerosas as demandas que exigem tramitação física, o que reforça a necessidade da utilização de veículo apropriado para atender a essas situações.

3. Justificativa da necessidade

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO possui, em sua frota, uma motocicleta da marca Yamaha, ano de fabricação 2010, que, ao longo dos anos, passou por diversas manutenções corretivas e preventivas. Em razão do uso contínuo e do desgaste natural, o veículo apresenta atualmente sinais evidentes de deterioração, podendo, a qualquer momento, tornar-se inservível para os serviços institucionais. Além disso, o restante da frota do Legislativo é composto exclusivamente por veículos de médio porte, sendo eles atualmente, Toyota Etios Hatch Placa QTE 0I45, Toyota Etios Sedan Placa QTI 1I86, Toyota Hilux Placa QTI 2H56, Toyota Corolla Placa RSV 2D83, os quais, embora adequados para atividades específicas, não são indicados para tarefas externas de pequeno porte e curta distância. A utilização desses veículos para tais atividades resulta em desperdício de recursos públicos, maior consumo de combustível e custos elevados de manutenção.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

Diante desse cenário, e visando garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, faz-se necessária a aquisição de uma nova motocicleta, de modo a atender com segurança e economicidade às demandas deste Legislativo.

4. Classificação da demanda

O grau de prioridade foi classificado como Alta, pois a inexistência de veículo apropriado para deslocamentos curtos tem impactado diretamente na economicidade, gerando gastos desproporcionais com combustível e manutenção de veículos de maior porte, além de afetar a agilidade no atendimento das demandas externas do Legislativo.

5. Indicação do membro integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização

5.1. Integrante do setor demandante


Nome do servidor (a): Mara Vieira Carvalho Ribeiro

Lotação: Administrativo

E-mail: cmsfgro@hotmail.com

São Francisco do Guaporé – RO, 06 de agosto de 2025.

Responsável pela formulação da demanda


Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral
Portaria 073/2025/GP

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

